

PROJETO DE LEI Nº007/2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.013.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., tendo por objetivo a prestação de serviços de conservação em estradas vicinais.

Art. 2º - O Instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre as partes conveniadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 20 de Fevereiro de 2013, 23º. Ano da Emancipação Política e 21º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma **Sessão Extraordinária** visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 007/2013, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto em testilha visa autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART.

Antes de adentrarmos no seio do objeto do presente Projeto de Lei, insta salientar que a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. mantém contrato de concessão rodoviária n.º 002/ARTESP/2009 com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de São Paulo – ARTESP.

Com o intuito de melhorar o sistema viário do Município de Tarumã, bem como na economicidade, o Chefe do Executivo visualizou a possibilidade da celebração de convênio com a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. no sentido de atender as necessidades existentes, em especial, a conservação da estrada vicinal TRM 308 – Extensão 10,346 que corresponde ao Município como TAR – 060.

Sendo assim, necessária a aprovação do presente projeto de Lei, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar o convênio em comento.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Tarumã, em 20 de fevereiro de 2013.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR EDÉLCIO FRANCISCO SILVÉRIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.